



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Araçagi  
**Diário Oficial do Município**

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 07 de junho de 2023

**Lei nº 486/2023**

*Denomina nome das Ruas e Avenidas do  
Distrito de Canafístula e dá outras  
providências dá outras providências.*

O poder Legislativo do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara APROVA e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º** - Fica denominada **Avenida Otávio Nunes da Silva** (avenida nº 1 do croqui em anexo) que segue da casa do senhor conhecido popularmente como "João de Paulino" até a saída para o Sítio Piabas;
- Art. 2º** - Fica denominada **Avenida Osvaldo Félix da Silva** (avenida nº 2 do croqui em anexo) que segue da casa do senhor conhecido popularmente como "Quêzinho" até a saída para o Sítio Queimadas;
- Art. 3º** - Fica denominada **Rua José Benício Dinis**, localizada no Distrito Canafístula e que segue da casa do senhor conhecido popularmente como "Dedé" até o fim da referida rua;
- Art. 4º** - Fica denominada **Rua Antônio Gomes Barbosa** (rua nº 1 do croqui em anexo) que segue da casa da senhora Ana Paula Alves até a casa do senhor conhecido popularmente como "Zé Cotia";
- Art. 5º** - Fica denominada **Rua Estelina Tereza Dinis de Souza** (rua nº 2 do croqui em anexo) que segue da entrada para o local conhecido popularmente como "Morro" até a casa da senhora Josilda Macena Benício Leite;
- Art. 6º** - Fica denominada **Rua Benedito José Bernadino** (rua nº 3 do croqui em anexo) que segue da casa do senhor conhecido popularmente como "Ferreira" até o fim da referida rua;
- Art. 7º** - Fica denominada **Rua Antônio João de Pontes** (rua nº 4 do croqui em anexo) que segue da casa da senhora conhecida como "Inês" até o fim da referida rua;
- Art. 8º** - Fica denominada **Rua Pedro Alves de Andrade** (rua nº 5 do croqui em anexo) que segue da casa do senhor conhecido como "Donato" até a casa da senhora Teresa Alves de Andrade;
- Art. 9º** - Fica denominada **Rua José de Arimatéia Barbosa de Lima** (rua nº 6 do croqui em anexo) que segue do Cruzeiro São Benedito até o fim da referida rua;
- Art. 10º** - Fica denominada **Rua José Menezes da Silva** (rua nº 7 do croqui em anexo) que segue da Igreja Evangélica Assembleia de Deus até a saída para o Sítio Mata do Estreito;
- Art. 11º** - Fica denominada **Rua José Amaro da Silva** a rua que se inicia na saída de Canafístula para o Sítio Mata do Estreito e que segue até a rua no entorno da lagoa da localidade;
- Art. 12º** - Fica denominada **Rua Paulino Gonçalo Xavier** (rua nº 8 do croqui em anexo) que segue do senhor conhecido popularmente como "Nildo de Paulino" até o fim da referida rua;
- Art. 13º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que se tratam os artigos anteriores.
- Art. 14º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçagi, em 07 de junho de 2023

  
**Josilda Macena Benício Leite**  
**-Prefeita Constitucional-**

Autoria: Melquizedek Gomes Barbosa